

### **REVOGAÇÃO DE PORTARIA**

Portaria de 18 de janeiro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 95, II, da Lei 12.086, de 6 nov. 2009, combinado com o art. 7º, inciso III, VI e X do Decreto Federal 7.163 de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o art. 53 da Lei 9.784, de jan. 1999, resolve:

**REVOGAR** a Portaria 17, de 28 dez. 2018, publicada no item II, do BG 001, de 2 jan. 2019, cujo teor trata dos "Critérios para o Preenchimento de Vagas dos Cursos de Carreira para Praças", observando a instrução do Processo SEI-00053-00043542/2017-62, com destaque ao Memorando SEI-GDF 3/2019 -CBMDF/EMG (17377534).

Em consequência os setores envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG - 00053-00043542/2017-62)